



## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA**

### **1 - CURSO**

SERVIÇO SOCIAL – NOITE

### **2 – PRÉ-REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

Estabelecido no art.5º do Edital Específico.

### **3 - DESCRIÇÃO DA ETAPA ESPECÍFICA**

Prova escrita para aferição de conhecimentos já adquiridos na área de Serviço Social.

### **4 - PROGRAMAS / ASSUNTOS / BIBLIOGRAFIA**

#### **Programa**

- 1º - A trajetória do Serviço Social no Brasil: os fundamentos históricos, teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos da profissão;
- 2º - Trabalho, “Questão social”, políticas sociais e Serviço Social.

#### **Sugestões Bibliográficas**

BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRAZ, Marcelo. “A hegemonia em xeque: projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos” In revista Nº 10. Brasília: CRESS, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. “O código de Ética do Assistente Social 1993” In Assistente Social: ética e direitos. Coletânea de Leis e Resoluções. 4ª Edição. Rio de Janeiro. CRESS 7ª Região, 2002.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos São Paulo: Cortez, 1992.

LAURELL, Asa Cristina (org). Estado e política sociais no neoliberalismo. São Paulo: Cortez, 1995.



MONTAÑO, Carlos. *A Natureza do Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo. *Transformações societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil*. In: *Serviço Social & Sociedade* n. 50. São Paulo: Cortez, Abr/1997, pp. 87-132.

#### **5- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Os candidatos à Transferência Externa devem observar as alternativas de turno oferecidas no edital e estão obrigados a realizar a opção de turno no ato da solicitação de sua inscrição na seleção. Em hipótese alguma, os aprovados na seleção poderão cursar um turno distinto daquele que optaram.

Os candidatos à Transferência Externa estão obrigados a entregar no ato de solicitação de inscrição na seleção cópia dos programas ou ementas das disciplinas cursadas com aprovação na Universidade de origem.